

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 31 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 (...)

II - (...)

a) (...)

1. Coordenador Social”.

d) (...)

2. revogado;”.

Art. 2º O art. 41 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 (...)

I - (...)

c) (...)

1. (...)

1.1 revogado;

II - (...)

c) (...)

2. Setor de Manutenção;

d) Departamento de Informação e Cadastro;

V - Ouvidoria Municipal de Saúde”.

Art. 3º O art. 66 da Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66. (...)

XVIII - Coordenador Social: articular, acompanhar e implementar os programas CRAS, CREAS e outros serviços e projetos de proteção social básica, bem como a gestão do Acolhimento Institucional (Abrigo);

XIX - Ouvidor Municipal de Saúde: implementar política de participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação de serviços prestados pelo SUS, bem como gerir canal de comunicação entre os usuários do SUS e a Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 4º O anexo a que se refere a Lei Complementar nº 83, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO
A - CARGO EM COMISSÃO

Cargo	Lotação Numérica	Vencimento
Chefe de Departamento	55	-
Ouvidor Municipal de Saúde	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Social	05	R\$ 2.221,84

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará os objetivos, atribuições e funcionamento da Coordenadoria Social e Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 15 de dezembro de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito